



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

OFICIO Nº 020/2021

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de Fevereiro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Excelentíssimo Prefeito,

Venho à presença de Vossa Excelência requerer que seja autorizado
**Contratação de pessoa jurídica para prestar Assessoria e Consultoria Jurídica ao
Município de São Pedro dos Crentes/MA, durante o exercícios de 2021.**

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Finanças, aproveita o ensejo
para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Mário Santos Silva
Mário Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – CPL/SÃO
PEDRO DOS CRENTES**

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

01 - OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria jurídica ao município de São Pedro dos Crentes – MA, para o ano 2021.

02 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo a realização de licitação, visando contratar serviços profissionais advocatícios para atuação nas seguintes áreas: Direito Financeiro: leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas municipais; despesas públicas; Processos licitatórios e contratos administrativos: comissão de licitação (atribuições), gestão e fiscalização de contratos administrativos; Lei de Responsabilidade Fiscal: acompanhamento da gestão fiscal, cumprimento de índices constitucionais e legais; Prestação de contas de recursos públicos: organização, conteúdo, normas aplicáveis, atos irregulares, consequências legais; Tomada de Contas Especial; Convênios (transferências voluntárias): formalização do ajuste, aplicação dos recursos e prestação de contas, irregularidades, consequências legais. Os serviços serão prestados através palestras, reuniões, exame de documentos e processos administrativos, com a elaboração de pareceres e relatórios, bem como com o acompanhamento de auditorias e fiscalizações de órgãos de controle externo sobre assuntos de interesse da Administração.

2.1. Atuação se dará de forma consultiva e contenciosa, sem exclusividade, para patrocínio de demandas administrativas e judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, complementando as atividades da Procuradoria Geral do Município – PGM, sendo seus serviços e atuação submetidos à gerência da Procuradoria Geral do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

2.2. A contratação de um serviço jurídico especializado visa um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que se possa obter melhores resultados nos procedimentos administrativos da Prefeitura.

2.3. Considerando que os princípios constitucionais basilares da Administração Pública devem ser observados e obedecidos por todos os entes públicos, de acordo com a interpretação dos artigos 131 e 132 da Constituição da República Federativa Brasileira, constitucionalmente foi regulamentada a carreira dos Advogados Gerais da União e Procuradores dos Estados e Municípios, sendo omissa quanto à Procuradoria Municipal. Assim sendo, cabe cada ente municipal legislar e regulamentar sobre o tema.

2.4. No presente caso, a PMG, como muitos outros Municípios brasileiros, apesar de possuir no seu quadro organizacional a Procuradoria Geral do Município, a mesma não dispõe em sua estrutura suporte necessário em quantidade e qualificação de profissionais para atender a demanda consultiva e contenciosa; especialmente a quantidade potencial de lides, que possam envolver ações não somente na sede do Município, mas também em outras comarcas.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Pessoa jurídica: com experiência na área Consultiva e Contenciosa, para a prestação dos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica.

3.2. Especialização: o escritório deverá ser especializado na prestação de serviços de Assessoria Jurídica a órgãos públicos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores através de Atestado de Capacidade Técnica.



ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Assessoria Jurídica a órgãos públicos, devendo o Escritório dispor de pelo menos 01 (um) deles pós-graduado em pelo menos uma das seguintes áreas: Direito Público, Direito Civil ou Direito Processual Civil. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com o Escritório prestador, seja como, sócios, empregados, associados ou autônomos.

3.4. A pessoa jurídica deverá ter Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, incluindo também os membros da equipe técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviços profissionais advocatícios para atuação consultiva e contenciosa, sem exclusividade para patrocínio de demandas administrativas e judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes –MA, e suas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. Direito Financeiro: leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas municipais; despesas públicas; Processos licitatórios e contratos administrativos: comissão de licitação (atribuições), gestão e fiscalização de contratos administrativos; Lei de Responsabilidade Fiscal: acompanhamento da gestão fiscal, cumprimento de índices constitucionais e legais; Prestação de contas de recursos públicos: organização, conteúdo, normas aplicáveis, atos irregulares, consequências legais; Tomada de Contas Especial; Convênios (transferências voluntárias): formalização do ajuste, aplicação dos recursos e prestação de contas, irregularidades, consequências legais.

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de fevereiro de 2021

Semaias da Silva Moraes
Presidente da CPL

O COMPROMISSO CONTINUA!